

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO Nº 2702.02. /2024 - SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.02/2024 – SAAE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2302.02/2024 – SAAE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MADALENA, POR
INTERMÉDIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO – SAAE E O(A) SR(A LUIZ CARNEIRO
DE OLIVEIRA, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:**

CONTRATANTES:

LOCATÁRIO: O Município de Madalena/CE, representado pelo Serviço Autônomo de Água E Esgoto – SAAE, com sede na Av: Antonio Costa Vieira, 181 – Bairro dos Pinhos – Madalena – CE, inscrito no CNPJ/MF nº 23.719.841/0001-01, representado neste ato por seu titular o Sr. **FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS**, Diretor do SAAE, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) em Madalena, Carteira de Identidade nº 212000791 SSP-CE e CPF nº 464.761.613-68, nomeado pela Portaria nº 002/2024/GP.

LOCADOR: Sr. **LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA**, CPF sob o nº 071.223.903-06, residente e domiciliado(a) na Av: Antonio Costa Vieira, 867 – Centro – Madalena - Ceará, CEP: 63.860-000

OBJETO DA CONTRATAÇÃO E ADITIVO: Locação de 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À AVENIDA ANTONIO COSTA VIEIRA, Nº 181, BAIRRO DOS PINHOS – MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE MADALENA, SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE.

FUNDAMENTO: Este termo aditivo fundamenta-se na necessidade de prorrogação do contrato de locação celebrado inicialmente com vigência até 31 de dezembro de 2025, conforme cláusula quinta do contrato original, e em conformidade com o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e o art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991.

CLÁUSULAS:

1. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

1.1 O presente contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01 de Janeiro de 2026 e término em 31 de Dezembro de 2026, mantidas todas as demais cláusulas e condições originais, salvo alterações específicas previstas neste termo aditivo.

2. CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO:

2.1 A prorrogação do contrato é condicionada à comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel continua satisfazendo os interesses estatais e à compatibilidade do valor de mercado, conforme acordado entre as partes.

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R\$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais) perfazendo o valor global de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).

3.2 O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento.

3.2.1 Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., pro rata die, desde que solicitado pelo

LOCADOR mediante comunicação escrita à Administração, constituindo-se por este ato a mora.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes do objeto da contratação; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

5. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 1111.1722.1704.2.103, elemento de despesa 3.3.90.36.00

6. MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES:

- Todas as obrigações, deveres e responsabilidades das partes estipuladas no contrato original permanecem inalteradas, salvo disposição em contrário neste termo aditivo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

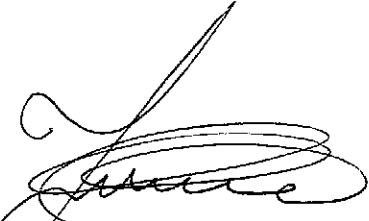
- Este termo aditivo integra o contrato original, sendo aplicáveis todas as suas cláusulas salvo o disposto em contrário neste documento.
- Casos omissos serão resolvidos com base nas legislações mencionadas no contrato original.

8. FORO:

- Para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo aditivo, fica eleito o foro do Município de Madalena - CE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Madalena-CE, 22 de dezembro de 2025.



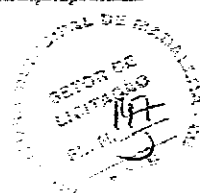
FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO – SAAE.
LOCATÁRIO



LUIS CARNEIRO DE OLIVEIRA
LOCADOR

ANEXO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2702.02/2024 - SAAE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À AVENIDA ANTONIO COSTA VIEIRA, Nº 181, BAIRRO DOS PINHOS – MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE MADALENA, SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE.	MÊS	12	R\$ 1.518,00	R\$ 18.216,00
VALOR R\$ 18.216,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)					



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

O Serviço Autônomo de Água E Esgoto – SAAE do Município de Madalena torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 2702.02/2024 - SAAE, decorrente da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À AVENIDA ANTONIO COSTA VIEIRA, Nº 181, BAIRRO DOS PINHOS – MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE MADALENA, SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE.**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CONTRATADO: LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)

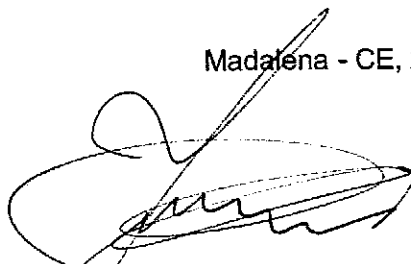
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº 1111.17 122.1704.2.103

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS

Madalena - CE, 22 de Dezembro de 2025.



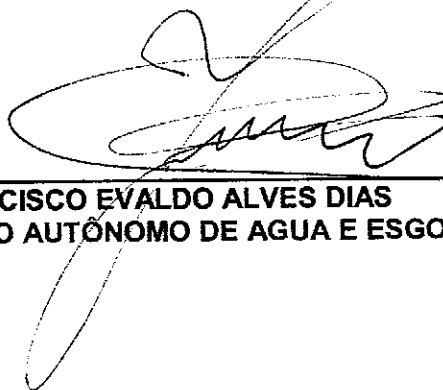
FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

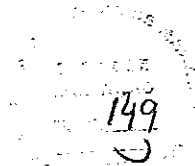
Certificamos que o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2302.02/2024 – SAAE**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À AVENIDA ANTONIO COSTA VIEIRA, Nº 181, BAIRRO DOS PINHOS – MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE MADALENA, SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE.** Foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no dia 22 de dezembro de 2025, conforme estabelece a legislação em vigor.

Madalena – CE, 22 de Dezembro de 2025.



FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

O Serviço Autônomo de Água E Esgoto – SAAE do Município de Madalena torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 2702.02/2024 - SAAE, decorrente da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À AVENIDA ANTONIO COSTA VIEIRA, Nº 181, BAIRRO DOS PINHOS – MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE MADALENA, SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CONTRATADO: LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº 1111.17 122.1704.2.103

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS

Madalena - CE, 22 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:D999E39E

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08/01/2026. Edição 3879
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>